



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(Com base nos arts. 74, IV, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 20260112/01

Credenciamento nº. 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, DESTINADA A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAÇÕES, INFORMES CULTURAIS, INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICAS, ENTREVISTAS COM O GESTOR MUNICIPAL E SEUS SECRETÁRIOS A FIM DE TRANSPARECER E INFORMAR SEUS ATOS E AÇÕES EM PROL DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha pela contratação de emissoras de Rádio FM por meio do procedimento auxiliar de credenciamento fundamenta-se na necessidade da Administração Pública Municipal de garantir ampla divulgação de ações institucionais, campanhas educativas, informes culturais, comunicados de utilidade pública, entrevistas e demais conteúdos de interesse coletivo destinados à população do Município de Ponta de Pedras/PA. O objeto possui natureza contínua e demanda ampla capilaridade na comunicação pública, justificando a adoção de modelo que possibilite a participação de múltiplos prestadores aptos à execução dos serviços.

A adoção do credenciamento encontra respaldo jurídico nos arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de hipótese de inviabilidade de competição, em razão da possibilidade e conveniência de contratação simultânea de diversos prestadores em condições padronizadas. O modelo permite à Administração Pública credenciar todas as emissoras que preencham os requisitos técnicos e legais previstos no edital, sem exclusividade, garantindo maior eficiência e flexibilidade na execução contratual.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas alternativas relacionadas à contratação de emissoras especializadas em radiodifusão sonora, concluindo-se que o credenciamento de emissoras de Rádio FM representa a solução mais adequada às necessidades da Administração Municipal. A medida possibilita maior alcance da comunicação institucional, agilidade na divulgação das informações públicas, descentralização da comunicação e pluralidade de canais de transmissão, assegurando maior efetividade na disseminação das ações governamentais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
GABINETE DA PREFEITA

Outro aspecto relevante consiste na possibilidade de a Administração contar com diversos fornecedores habilitados simultaneamente, assegurando continuidade dos serviços, atendimento às demandas específicas das secretarias municipais e maior disponibilidade operacional para transmissões, campanhas e programações institucionais. O credenciamento também fortalece os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e eficiência administrativa, permitindo ampla participação dos interessados e evitando restrição indevida à competitividade.

Por fim, a escolha pelo credenciamento revela-se medida tecnicamente adequada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, uma vez que possibilita à Administração Pública Municipal ampliar sua capacidade de comunicação com a sociedade, promover maior transparência dos atos governamentais e assegurar divulgação contínua e eficiente das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A justificativa de preços para a contratação de emissoras de Rádio FM foi elaborada em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade da Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021. A definição dos valores estimados decorreu de pesquisa mercadológica realizada pela Administração Municipal, utilizando parâmetros oficiais e compatíveis com os preços praticados no mercado de radiodifusão sonora voltado à divulgação institucional.

Para composição da estimativa de preços, a Administração utilizou como referência consulta realizada junto à plataforma Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para levantamento de valores praticados em contratações similares em âmbito nacional. O levantamento considerou contratos compatíveis com o objeto pretendido, observando características como alcance das transmissões, periodicidade das inserções, estrutura técnica das emissoras e natureza dos serviços de divulgação institucional.

A pesquisa realizada possibilitou identificar valores médios praticados por emissoras de Rádio FM especializadas na prestação de serviços de comunicação institucional, incluindo divulgação de campanhas educativas, informes de utilidade pública, entrevistas, programações governamentais e demais ações administrativas. A metodologia adotada buscou assegurar que os preços estimados fossem compatíveis com a realidade mercadológica e adequados às necessidades do Município de Ponta de Pedras/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
GABINETE DA PREFEITA

Cumprido destacar que os valores estimados não representam obrigação definitiva de contratação, constituindo-se apenas como parâmetro técnico e administrativo destinado ao planejamento da futura contratação e à definição de preços compatíveis com o mercado. Tal procedimento visa prevenir sobrepreço, garantir equilíbrio econômico da contratação e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos municipais.

Além disso, a adoção do credenciamento contribui diretamente para a economicidade da contratação, uma vez que permite o cadastramento de múltiplos prestadores habilitados em condições padronizadas, ampliando a competitividade entre as emissoras participantes e proporcionando à Administração maior flexibilidade na utilização dos serviços conforme a demanda efetiva das secretarias municipais. Essa sistemática favorece a obtenção de melhor custo-benefício para o interesse público.

Dessa forma, verifica-se que a justificativa de preços encontra-se devidamente fundamentada em pesquisa de mercado idônea, levantamento técnico e análise das necessidades administrativas do Município, demonstrando compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado regional e nacional. Assim, a Administração Pública comprova a observância dos princípios da economicidade, planejamento, transparência e eficiência administrativa, assegurando a vantajosidade da futura contratação.

Ponta de Pedras/PA, 13 de janeiro de 2026

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita do Município de Ponta de Pedras/PA